



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

2025-2028

DECRETO Nº 7214/2025

ALTERA O DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 6258/2023, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO que no Cadastro Único, o objetivo é atender as famílias de baixa renda, cuja a renda *per capita* não ultrapasse o valor de R\$759,00 (setecentos e cinquenta e nove) reais.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as questões da Secretaria Municipal de Assistência Social no Departamento do Cadastro Único;

DECRETA

Art. 1º Revoga-se o Inciso IV do Art. 5º e o Inciso VI do Art. 6º do Decreto nº 6258/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de janeiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de janeiro de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.